



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REDUTO/MG, E O SR. VINICIUS WELERSON, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE REDUTO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.977/0001-61, com sede na AV. Fernando M. Lopes, nº 12, CEP: 36.920-000, Centro, Reduto/MG, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Dilcélio de Oliveira Hott, inscrito no CPF sob o nº 463.099.776-87, portador da Carteira de Identidade nº MG-2586888, doravante denominado CONTRATANTE e o Sr. Vinicius Welerson, inscrito no CPF sob o nº 568.161.116-72, estabelecida na Rua Frederico Dolabela, nº 575 Bairro Centro, Manhuaçu/MG, doravante denominada CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de vigência do Contrato nº 053/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 068/2021, na modalidade Carta Convite nº 002/2021, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil para celebração de convênios de obras de infraestrutura, além da fiscalização e medições de obras frutos de convênios e recursos próprios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. Em decorrência da alteração quantitativa do Contrato nº 053/2021, o presente Termo Aditivo terá um decréscimo de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), correspondente 25% (vinte cinco por cento), do seu valor inicial atualizado do contrato, sendo o novo valor de contrato R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas oriundas desse Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 15 122 0019 2.053 3390 36, ficha 810.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal, o § 1º do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes contratantes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 053/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 068/2021, na modalidade Carta Convite nº 002/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Vinicius Welerson



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 - 2024

6.1. É condição de eficácia deste Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, firmado em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Reduto/MG, 02 de dezembro 2022.

MUNICIPIO DE REDUTO/MG
Dilcelio de Oliveira Hott – Prefeito Municipal
Contratante

VINICIUS WELERSON
Contratado

Testemunhas:

Nome: João Victor Fernandes Rimentel
CPF:

Nome: Fernanda Gomes Ferreira
CPF: 104.711.616-24